



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL N° 099/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020
CHAMADA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ATLETA REFERENTE AOS
EDITAIS 041/2019, 057/2019 e 106/2019 DO IFFAR - CAMPUS PANAMBI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS PANAMBI*, no uso de suas atribuições torna pública, por meio deste edital, a Chamada Pública para renovação do Auxílio Atleta.

1. DO PROCESSO

1.1. O processo visa a regularizar a situação de alunos que foram contemplados nos editais N° **041/2019, 057/2019 e 106/2019** do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Panambi*, no tocante aos requisitos necessários para o prosseguimento no recebimento do auxílio.

1.2. Esta Chamada Pública envolve a entrega de um termo de requerimento de regularização de auxílio e outros documentos previstos no item 2.3 do edital N° **041/2019 e 106/2019** que serão analisados pela Junta Desportiva do *campus*, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil. Os alunos contemplados prosseguem recebendo o referido auxílio, conforme artigo 55 e 56 do Regulamento de Concessão de Auxílios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, aprovado pela Resolução Ad Referendum nº 12/2019.

1.3. Alunos previstos para renovação:

| Aluno | Curso | Modalidade |
|--------------------------------|---|------------|
| AUGUSTO MARIN KREBS | TÉCNICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | Basquete |
| EDUARDO EBERT FILHO | TÉCNICO MANUTENÇÃO E SISTEMAS PARA INTERNET | Basquete |
| FABIANO SANTOS ERTHAL | TÉCNICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | Handebol |
| JOSÉ LÚCIO BAUER VIEIRA | TÉCNICO EM QUÍMICA | Vôleibol |
| LARISSA BONFADA MATSCHINSKE | TÉCNICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | Futsal |

2. DA RENOVAÇÃO

2.1. O estudante interessado em regularizar sua situação deverá enviar para o e-mail da Assistência Estudantil do *campus*: cae.pb@iffarroupilha.edu.br, até 15 dias após a publicação deste edital, a seguinte documentação:

- Uma cópia do Termo de Compromisso de Renovação do Auxílio Estudantil (**Anexo**

I deste edital). O mesmo deverá ser entregue impresso e assinado no retorno das atividades;

- Atestado Médico que comprove estar apto à prática de atividades físicas;
- Atestado de Matrícula do corrente ano, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou retirado do SIGAA;
- Boletim de Desempenho Acadêmico do ano de **2019**, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou retirado do SIGAA.

2.2. O estudante que **NÃO enviar por e-mail** o estabelecido no item 2.1 terá o seu auxílio cancelado, devendo participar de um novo edital, caso houver.

3. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente edital alunos do IF Farroupilha, *Campus* Panambi, que foram selecionados nos **EDITAIS Nº 041/2019, 057/2019 e 106/2019**.

3.2. Não serão aceitas renovações que não atendam o item 2.1 deste edital, sendo, neste caso, os auxílios cancelados.

3.3. A confirmação para a renovação dar-se-á pela entrega dos documentos previstos no item 2.1 deste edital para o Setor de Assistência Estudantil.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

4.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.3. Para os alunos menores de 18 anos, a assinatura do Termo de Compromisso deverá conter a assinatura dos pais ou responsáveis.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFFar - *Campus* Panambi, acompanhada da Coordenação de Assistência Estudantil e da Junta Desportiva do *campus*.

4.5. Se necessário, adendos ou alterações deste edital serão publicados no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/panambi).

Panambi/RS, 10 de junho de 2020.

Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016

Anexo I - Termo de Compromisso de Renovação do Auxílio Estudantil

Eu _____, CPF _____, aluno do curso _____, turma _____, estou ciente de que, para o ano letivo de 2019, o benefício auxílio ao estudante atleta será renovado conforme item 2.1 do **Edital nº 099/2020 de 10 de junho de 2020**.

Responsabilizo-me, em caso de alteração da renda familiar (se for o caso de ter participado do edital nesta modalidade), a apresentar os comprovantes para atualização, estando ciente de que, em caso de omissão ou informações falsas, poderei responder sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal).

Estou ciente de que, nos casos de não ter realizado a (re)matrícula, do não cumprimento do regulamento discente e do regulamento dos auxílios estudantis, do não cumprimento dos deveres e condições de permanência previstos no **Edital 041/2019**, bem como de infrequência superior a 25% mensal ou reprovação, implicarão o cancelamento do benefício.

PARA A RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL É OBRIGATÓRIO APRESENTAR EM ANEXO A ESTE TERMO DE COMPROMISSO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Atestado de (re)matrícula referente ao ano de 2020;
- Boletim de desempenho acadêmico do ano de 2019;
- Atestado Médico que comprove estar apto à prática de atividades físicas.

OBS: Em caso de mudança dos dados bancários da conta corrente, para que seja efetivado o recadastramento para o pagamento do auxílio, entregar junto os dados novos referente a conta corrente.

Panambi, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável
(Para estudantes menores de 18 anos)